



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CONTRATO Nº 20210161**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTA MARIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 31.416.912/0001-72, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDILSON GRACIANO DE AQUINO, Secretário Municipal, residente na CEZARINO DOCE, 047, portador do CPF nº 123.524.382-68 e do outro lado N F X DO BRASIL COM. MAT. CONST. SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 13.005.544/0001-98, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 305, CENTRO, Santa Maria do Pará-PA, CEP 68738-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). SIMONE GONÇALVES DA SILVA, residente na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, CENTRO, Santa Maria do Pará-PA, portador do(a) CPF 883.096.812-91, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA. POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-180521/008 AR-INFRA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021-PMSF-INFRA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100684	AÇO CA-50 - 10,0MM-3/8" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	2,00	54,800	109,60
100685	AÇO CA-50 - 12,5MM-1/2" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	2,00	91,500	183,00
100686	AÇO CA-50 - 16,0MM-5/8" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	2,00	55,300	110,60
100687	AÇO CA-50 - 20,0MM-3/4" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	2,00	237,000	474,00
100688	AÇO CA-50 - 8,0MM-5/16" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	2,00	45,400	90,80
100689	AÇO CA-60 - 5,0MM-3/16" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	2,00	11,250	22,50
100690	AÇO CA-60 - 6,3MM-1/4" - 12 METROS - VERGALHÃO	UNIDADE	2,00	28,250	56,50
100691	ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 (45,7KG 700KG)	QUILO	2,00	19,700	39,40
100692	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60MM (0,016 KG/M)	QUILO	2,00	16,600	33,20
100693	COLUNA DE AÇO 7x14CMx6M - 1/2"	UNIDADE	1,00	186,500	186,50
100694	COLUNA DE AÇO 7x14CMx6M - 3/8"	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
100695	COLUNA DE AÇO 9x14CMx6M - 5/16"	UNIDADE	1,00	96,500	96,50
100696	TRELIÇA TR-8LL ALT 6.0/3.4/4.2 - 12MT	UNIDADE	2,00	118,000	236,00
100698	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	LITRO	1,00	8,600	8,60
100699	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	LITRO	1,00	9,700	9,70
100700	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE ÁGUA	LITRO	1,00	9,000	9,00
100702	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	METRO CÚBICO	6,00	24,500	147,00
100704	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	METRO CÚBICO	3,00	24,500	73,50
100706	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) 9X19X19CM (TIJOLO DE 6 FUROS)	MILHEIRO	1,00	650,000	650,00
100707	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG)	SACO	47,00	28,750	1.351,25
100709	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (SEM FRETE)	METRO CÚBICO	6,00	124,900	749,40
100710	PEDRA BRITADA N.4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	METRO CÚBICO	2,00	109,000	218,00
100711	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5x7,5 CM (3X3") - 4 METROS	UNIDADE	2,00	57,000	114,00
100713	MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5x7,5 CM (3x3") - 6 METROS	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
100714	MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5x7,5 CM (3x3") - 8 METROS	UNIDADE	2,00	114,000	228,00
100715	MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO PERMANANCA 3"x2" 4M - MADEIRA BRANCA	DÚZIA	2,00	180,000	360,00
100717	RIPÃO EM MADEIRA DE LEI 2"x1" APARELHADA	DÚZIA	2,00	160,000	320,00
100718	RIPA 2 1/2"x1/2" 4M APAR.	DÚZIA	3,00	134,000	402,00
100719	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVENIZADA N.26 CORTE 25CM	METRO	3,00	15,000	45,00
100723	TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM, DE 3,00x1,06M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	1,00	117,500	117,50
100724	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 1,22x0,50M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	5,00	13,400	67,00
100726	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, E=6MM	UNIDADE	3,00	22,300	66,90

**PRAÇA DA MATRIZ**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Item	Description	Unit	Quantity	Unit Price	Total
	ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR, 1 ABA, E=6MM (SEM AMIANTO)				
100729	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-III	QUILO	10,00	1,550	15,50
100730	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	QUILO	10,00	1,650	16,50
100732	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE	METRO QUADRADO	2,00	24,400	48,80
100733	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50x50CM, E=3,5 MM, PARA COLA, PRETO	METRO QUADRADO	1,00	24,250	24,25
100734	REJUNTE (P/ CERÂMICA) - QUALQUER COR	QUILO	5,00	4,800	24,00
100735	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL	METRO QUADRADO	5,00	18,200	91,00
100736	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, L=15CM, E=2,0CM	METRO	1,00	42,000	42,00
	TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	OUTROS			
100738	SOLEIRA/PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=15CM, E=2CM, CORTE RETO	METRO	1,00	60,000	60,00
100739	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=15CM, E=2,0CM, COM PINGADEIRA	METRO	1,00	80,000	80,00
100740	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6M	METRO	3,00	4,000	12,00
100741	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COMPRIMENTO 6M	METRO	3,00	3,550	10,65
100742	FORRO DE PFV, FRISADO, BRANCO (SEM COLOCAÇÃO)	METRO QUADRADO	7,00	21,800	152,60
	RÉGUA DE 10CM, ESPESSURA DE 8MM E COMPRIMENTO DE 6M				
100745	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - 3,6 LITROS	GALÃO	1,00	55,500	55,50
100746	TINTA PVA, INTERIOR-EXTERIOR - 18 LITROS	GALÃO	1,00	95,000	95,00
100763	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA	METRO QUADRADO	1,00	250,000	250,00
	EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NÚMERO 24 (SEM INSTALAÇÃO)				
100770	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇA PARA PORTA EXTERNA EM AÇO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANÇOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	CONJUNTO	1,00	115,000	115,00
100771	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CONJUNTO	1,00	34,900	34,90
	EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM				
100772	FECHADURA TIPO ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CONJUNTO	1,00	39,000	39,00
	EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM				
100773	FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO	CONJUNTO	1,00	5,300	5,30
	EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90MM				
100774	CADEADO SIMPLES, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDADE	1,00	19,800	19,80
	CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX. 25 MM, HASTE CEMENTADA (NÃO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX. 5,0 MM				
100775	MAÇANETA ALAVANCADA, RETA SIMPLES/OCA	PAR	1,00	21,500	21,50
	CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR - SOMENTE MAÇANETAS				
100776	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	1,00	6,990	6,99
	O, 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA				
100777	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 100M	UNIDADE	1,00	39,800	39,80
	M x 4", PARA ÁGUA FRIA				
100778	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MM	UNIDADE	1,00	2,990	2,99
	x 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA				
100779	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50MM	UNIDADE	1,00	4,150	4,15
	x 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA				
100780	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	1,00	6,490	6,49
	, 20MMx1/2", P/ CAIXA D'ÁGUA				
100781	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	1,00	6,500	6,50
	, 25MMx3/4", P/ CAIXA D'ÁGUA				
100782	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	1,00	9,990	9,99
	, 32MMx1", PARA CAIXA D'ÁGUA				
100783	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	1,00	13,900	13,90
	, 40MMx1 1/4", P/ CX D'ÁGUA				
100784	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 85MMx3",	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
	PARA CAIXA D'ÁGUA				
100788	CAIXA SIFONADA PVC 100x100x50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	UNIDADE	1,00	11,950	11,95
100789	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	5,250	21,00
100790	CAP PVC, SOLDÁVEL, 60MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	2,00	8,590	17,18
100791	CAP PVC, SOLDÁVEL, 85MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	2,00	35,200	70,40
100792	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	1,710	6,84
100793	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	2,490	9,96
100794	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 85MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	48,470	193,88
100795	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	UNIDADE	4,00	0,530	2,12
100796	LUVÁ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 25MMx20MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	1,140	4,56
100797	LUVÁ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32MMx25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	3,100	12,40
100798	LUVÁ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 40MMx32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	1,250	5,00
100799	LUVÁ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 60MMx50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	3,990	15,96
100800	PLUG PVC, ROSCÁVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	4,870	19,48
100801	RALO QUADRADO POFO C/ REQUADRO 150x150MM	UNIDADE	1,00	18,500	18,50
100802	RALO SECO PVC, QUADRADO, 100x100x53MM, SAÍDA 40MM, COM GRELHA BRANCA	UNIDADE	1,00	10,300	10,30
100803	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO 100x100x53mm, SAÍDA 40MM C/ GRELHA BRANCA	UNIDADE	1,00	8,980	8,98
100804	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	1,00	6,100	6,10
100805	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	1,00	7,480	7,48
100806	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25MM, PARA ÁGUA FRIA PRE	UNIDADE	4,00	0,940	3,76

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



100807	DIAL TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32MM, PARA ÁGUA FRIA PRE	UNIDADE	4,00	3,490	13,96
100808	DIAL TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75MM, PARA ÁGUA FRIA PRE	UNIDADE	4,00	41,000	164,00
100809	DIAL TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 110MM, PARA ÁGUA FRIA PR	UNIDADE	4,00	159,000	636,00
	EDIAL (NBR 5648)				
100810	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	1,00	12,900	12,90
100811	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	1,00	15,890	15,89
100812	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	1,00	27,990	27,99
100813	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	1,00	49,890	49,89
100814	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	1,00	79,250	79,25
100815	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	1,00	139,000	139,00
100816	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UNIDADE	1,00	227,650	227,65
100817	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100MM, PARA ESGO	UNIDADE	1,00	23,000	23,00
	TO PREDIAL				
100818	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100MM, PARA ESGO	UNIDADE	1,00	13,650	13,65
	TO PREDIAL				
100819	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50MM, PARA ESGOT	UNIDADE	1,00	6,950	6,95
	O PREDIAL				
100820	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75MM, PARA ESGOT	UNIDADE	1,00	11,990	11,99
	O PREDIAL				
100821	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 40MM	UNIDADE	1,00	0,900	0,90
100822	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 50MM	UNIDADE	1,00	2,390	2,39
100823	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 75MM	UNIDADE	1,00	3,990	3,99
100824	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100x50MM	UNIDADE	1,00	4,950	4,95
100825	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100x75MM	UNIDADE	1,00	4,850	4,85
100826	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75x50MM	UNIDADE	1,00	4,450	4,45
100827	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100x75MM, SERIE NORMAL PARA ES	UNIDADE	1,00	14,100	14,10
	GOTO PREDIAL				
100828	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50x50MM, SERIE NORMAL, PARA ES	UNIDADE	1,00	4,750	4,75
	GOTO PREDIAL				
100829	TE SANITÁRIO, PVC, DN 75x75MM, SERIE NORMAL PARA ESG	UNIDADE	1,00	9,600	9,60
	OTO PREDIAL				
100830	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIA	UNIDADE	1,00	60,100	60,10
	L - 6 METROS				
100831	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 150MM, PARA ESGOTO PREDIA	UNIDADE	1,00	177,500	177,50
	L - 6 METROS				
100832	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	1,00	24,050	24,05
100843	CONDUITE DE 3/4"	METRO	13,00	1,590	20,67
100848	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM AÇO TIPO CONDUITE DIÂMETRO DE	UNIDADE	1,00	7,300	7,30
	1" - ROLO DE 50 METROS				
100849	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTO FUSÃO, USO ATÉ 69 KG	UNIDADE	1,00	31,000	31,00
	(ALTA TENSÃO) - 20 METROS				
100850	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 1/2"x3000MM	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
	EM AÇO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO				
100851	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJ MONTADO PARA SOB	UNIDADE	1,00	5,850	5,85
	REPOR 4"x2" (CAIXA+2MÓDULOS)				
100852	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA	UNIDADE	1,00	40,000	40,00
	, 30W				
100853	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA	UNIDADE	1,00	49,800	49,80
	, 50W				
100854	LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALETA PLÁ	UNIDADE	1,00	39,000	39,00
	STICA PARA 1 LÂMPADA				
100855	BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
100856	QUADRO DE COMANDO - PROTEÇÃO TRIFÁSICO 2CV	UNIDADE	1,00	155,000	155,00
100857	QUADRO P/ MEDIÇÃO BIFÁSICO - PADRÃO CELPA	UNIDADE	1,00	55,000	55,00
100858	QUADRO P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO - PADRÃO CELPA	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
100859	QUADRO P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO - PADRÃO CELPA	UNIDADE	1,00	68,000	68,00
100860	REFLETOR DE LED 250W	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
100861	REFLETOR DE LED 150W	UNIDADE	1,00	79,990	79,99
100862	REFLETOR DE LED 100W	UNIDADE	1,00	44,950	44,95
100863	REFLETOR DE LED 50W	UNIDADE	1,00	8,300	8,30
100864	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UNIDADE	1,00	7,100	7,10
100864	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREP	UNIDADE	1,00	10,100	10,10
	R 4"x2" (CAIXA+MÓDULO)				
100865	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR	UNIDADE	1,00	31,200	31,20
	4"x2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO)				
100866	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	1,00	337,500	337,50
100867	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
	BRANCA				
100868	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	1,00	123,800	123,80
100869	BARRA EM AÇO INOX (PNE) - 1,00 OU 0,80 METROS	UNIDADE	1,00	36,000	36,00
100870	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9L	UNIDADE	1,00	5,800	5,80
	FUXADOR DE FIO DE NYLON, NÃO INCLUSIVO CANO, BOLSA,				
	ENGATE				
100871	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM	UNIDADE	1,00	7,000	7,00
	HASTE 1/2", ÁGUA FRIA				
100872	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL	UNIDADE	1,00	24,500	24,50
	EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOLA E ESPUDE				
100873	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2"x30 CM	METRO	1,00	4,100	4,10
100874	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO	UNIDADE	1,00	1,490	1,49
	1/2"x30 CM				
100875	ESPUDE TIPO SANFONA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	1,00	159,000	159,00
100876	LAVATÓRIO DE LOUCA COM COLUNA	UNIDADE	1,00	86,000	86,00
100877	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40x30 CM	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
100878	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO (VIDRO+INOX) - MÓVEL	UNIDADE	1,00	32,000	32,00
100879	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO (VIDRO+INOX) - FIXA	UNIDADE	1,00	14,500	14,50
100880	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNIDADE	1,00	9,200	9,20
100881	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL P/ COLUNA 1 1/2"	UNIDADE	1,00	41,000	41,00
100882	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	1,00	40,000	40,00
100883	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/PIA C	UNIDADE	1,00	7,900	7,90
	OZ-PADRÃO MÉDIO				
100884	TORNEIRA PLÁSTICA	UNIDADE	2,00	18,000	18,00
100885	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	1,00	4,900	4,90
	- EMBUTIR, 40MMx150CM				
100886	GRAMA EM PLACA	METRO QUADRADO	8,00	9,900	9,90
100891	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARG	UNIDADE	1,00	12,600	12,60
	A EXTERNA ALTA - 40MMx1,60M				
100892	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1"x3/16" (L	METRO	1,00		
	X E), 1,73KG/M				

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



100893	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1"x3/8" (L X E), 3,79KG/M	METRO	1,00	28,000	28,00
100894	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1/2"x1/8" (L X E), 3,79KG/M	METRO	1,00	1,700	1,70
100899	CABO DE 10 MM PARA MÁQUINA DE SOLDA	METRO	1,00	22,000	22,00
100900	CABO FIO PP FLEXÍVEL EXTENSÃO 2x2,5MM	METRO	1,00	8,600	8,60
100901	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=1 1/8" (15,88MM) 12 4,49 KG/M2	QUILO	8,00	6,800	54,40
100902	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=3/4" (19,05 MM) 149 ,39 KG/M2	QUILO	8,00	7,800	62,40
100903	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=7/8" (22,23 MM) 174 ,28 KG/M2	QUILO	8,00	8,000	64,00
100904	COMPENSADO E = 10 MM - TAMANHO 2,5 x 1,60 M	UNIDADE	1,00	92,000	92,00
100905	COMPENSADO E = 12 MM - TAMANHO 2,5 x 1,60 M	UNIDADE	1,00	102,000	102,00
100906	COMPENSADO E = 18 MM - TAMANHO 2,50 x 1,60 M	UNIDADE	1,00	106,000	106,00
100907	COMPENSADO E = 6 MM - TAMANHO 2,50 x 1,60 M	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
100908	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO	UNIDADE	2,00	13,500	27,00
100910	DISCO DE CORTE PARA METAL	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
100911	DISCO DE CORTE PARA METAL 7' x 1/8"	UNIDADE	2,00	9,450	18,90
100912	DISCO DE DISBASTE	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
100913	EXTENSÃO DE SOLDA 201 ACETILENO, E = 1,5 A 2,5 MM	UNIDADE	2,00	19,500	39,00
100914	EXTENSÃO DE SOLDA 201 GLP, E = 2,5 A 4,0 MM	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
100917	MANGUEIRA DE CONDUÇÃO DE ÁGUA, D = 1 1/2" (40MM) PARA SERVIÇOS LEVES E MÉDIOS, COR LARANJA	METRO	3,00	12,000	36,00
100920	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLO ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UNIDADE	1,00	6,000	6,00
100921	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250G)	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
100925	PREGO POLIDO COM CABEÇA 2 1/2 x 10	QUILO	5,00	12,000	60,00
100926	PREGO POLIDO COM CABEÇA 2 1/2" x 12"	QUILO	5,00	12,000	60,00
100927	PREGO POLIDO COM CABEÇA 3 x 9	QUILO	5,00	12,000	60,00
100929	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF	UNIDADE	5,00	1,800	9,00
100932	SOLDA ELÉTRICA 2 1/2 N 6013	QUILO	1,00	14,300	14,30
100933	SOLDA ELÉTRICA 2 1/2 N 7018	QUILO	1,00	14,350	14,35
100937	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4")	METRO	1,00	24,000	24,00
100938	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1")	METRO	1,00	32,000	32,00
100939	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2")	METRO	1,00	50,000	50,00
100940	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (2 1/2")	METRO	1,00	65,000	65,00
100941	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (2")	METRO	1,00	90,000	90,00
100945	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	1,00	103,000	103,00
100946	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 700 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNIDADE	1,00	158,000	158,00
100947	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	3,00	193,000	579,00
100948	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 900 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	1,00	193,100	193,10
100949	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	UNIDADE	3,00	325,000	975,00
100952	TUBO EM METALON 20 x 20 - 6 METROS	UNIDADE	1,00	40,000	40,00
100953	TUBO EM METALON 30 x 20 - 6 METROS	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
100957	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRAS	METRO QUADRADO	1,00	1,680	1,68
100958	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	METRO QUADRADO	1,00	1,200	1,20

VALOR GLOBAL R\$ 16.445,44

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.445,44 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PRAÇA DA MATRIZ**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 5051.121220031.2.052 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 16.445,44, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SANTA MARIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA DO PARÁ-PA, 28 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 31.416.912/0001-72  
CONTRATANTE

N F X DO BRASIL COM. MAT. CONST. SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ 13.005.544/0001-98  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_